

MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ENGPAC
Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA



do planejamento à execução

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS E LOCAIS	3
3. QUEM É A ENGPAC? UMA HISTÓRIA DE SOLIDEZ E CRESCIMENTO COM RESPONSABILIDADE	4
4. INTEGRIDADE COMO VALOR E COMO ESTRATÉGIA	5
5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS	5
6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA ENGPAC – VISÃO GERAL E OBJETIVOS	6
7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	7
7.1. Comprometimento da Alta Direção	7
7.2. Estrutura e Instância Responsável pelo Programa de Integridade	8
7.3. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas de Integridade	9
7.4. Comunicação e Treinamento	9
7.5. Gestão de Riscos e Controles Internos	10
7.6. Canais de Denúncia e Remediação	11
7.7. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa	11
7.8.	14
7.9. Políticas e Procedimentos de Interação com a Administração Pública	12
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS	13
8.1. Fluxograma de Tratamento de Denúncias	13
8.2. Medidas Disciplinares	15
9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA	16
9.1. Diretoria Administrativa	16
9.2. Diretoria Executiva	16
9.3. Comitê de Integridade	17
9.4. Administração	18
9.5. Departamento Pessoal	18
9.6. Recursos Humanos	18
9.7. Contratos	18
9.8. Licitações	19

9.9.	Setor Financeiro	20
9.10.	Projetos	20
9.11.	Compras	20
9.12.	Almoxarifado	21
9.13.	Logística	21
9.14.	Jurídico	21
9.15.	Segurança do Trabalho	21
9.16.	Controladoria	21
9.17.	Setor Técnico	22
10.	DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	22
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	22

1. INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo principal consolidar as diretrizes e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA (Engpac), uma ferramenta essencial para fortalecer as práticas de integridade e conformidade no setor privado. Elaborado para simplificar a avaliação dos programas de integridade na empresa, oferece orientações claras e objetivas, buscando facilitar a identificação de boas práticas, pontos de melhoria e a adoção de mecanismos que assegurem a conformidade com a legislação e a mitigação de riscos.

A Engpac, com CNPJ 13.348.041/0001-15 e reconhecida por sua seriedade e profissionalismo desde sua fundação em 2011, atua principalmente em serviços de engenharia, construção civil e manutenções prediais, com uma presença significativa no setor público em seis estados brasileiros e em vários municípios. Dada sua extensa atuação em contratos e licitações públicas, a implementação e manutenção de um Programa de Integridade robusto é fundamental.

Este programa está em consonância com os requisitos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e do Decreto nº 11.129/2022, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Ele visa aprimorar a cultura empresarial ética e responsável da Engpac, refletindo os valores fundamentais de nossa sociedade e contribuindo para um ambiente de negócios mais justo e transparente.

2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS E LOCAIS

O Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC nasce como expressão concreta do compromisso



do planejamento à execução

da empresa com a ética, a legalidade, a transparência e a responsabilidade corporativa.

Sua aplicação não se limita à sede da empresa, inscrita no CNPJ nº 13.348.041/0001-15, que fica em João Pessoa, Paraíba/PB, mas se estende a todas as suas filiais, abrangendo um sistema de governança e conformidade único, íntegro e eficaz em todo o território nacional:

Natal/RN – CNPJ nº 13.348.041/0002-04

Minas Gerais – CNPJ nº 13.348.041/0003-04

Rio Grande do Sul – CNPJ nº 13.348.041/0004-68

Paraná – CNPJ nº 13.348.041/0005-49

Pernambuco – CNPJ nº 13.348.041/0006-20

Este programa é um instrumento essencial para garantir que os valores da integridade sejam praticados de forma uniforme, padronizada e eficaz, em cada unidade da empresa, por todos os seus colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros.

3. QUEM É A ENGPAC? UMA HISTÓRIA DE SOLIDEZ E CRESCIMENTO COM RESPONSABILIDADE

A ENGPAC é hoje sinônimo de seriedade, competência e profissionalismo no setor da construção civil e serviços técnicos especializados.

Sua trajetória começou em 2011, fundada por Thiago Herson e Tatiana Rosa, com uma proposta inovadora: unir expertise técnica, visão empreendedora e



do planejamento à execução

responsabilidade social, oferecendo soluções completas – desde arquitetura e engenharia até perícias técnicas e execução de obras.

Mesmo enfrentando as naturais oscilações do mercado, a Engpac sempre manteve firme seu propósito de crescimento sólido e sustentável. Sua visão estratégica de longo prazo permitiu a expansão dos negócios, especialmente com a migração do setor privado para o setor público, onde a empresa passou a atuar de forma decisiva em licitações, obras públicas e manutenções prediais.

Hoje, com presença consolidada em seis estados brasileiros e em inúmeros municípios, a Engpac se destaca pela contribuição direta à infraestrutura nacional, atuando em obras que impactam positivamente áreas fundamentais como: (i) Educação (escolas e universidades), (ii) Saúde (postos, hospitais) e (iii) Logística e cidadania.

4. INTEGRIDADE COMO VALOR E COMO ESTRATÉGIA

A criação do Programa de Integridade é um marco natural na evolução da Engpac. Reflete o amadurecimento institucional da empresa e o reconhecimento de que a ética é um ativo estratégico para a continuidade e a excelência dos seus negócios.

Nosso compromisso é "fazer sempre o certo, mesmo quando ninguém estiver olhando" – e esse valor é traduzido em práticas reais por meio de códigos de conduta, canais de denúncia, políticas de prevenção a ilícitos e ações contínuas de monitoramento e melhoria.

O Programa de Integridade da Engpac transcende o combate à corrupção, integrando diretrizes de governança ambiental e social – ESG. A empresa monitora e avalia constantemente os riscos relacionados ao descumprimento de normas ambientais e à violação de direitos humanos em sua cadeia produtiva.

A promoção da equidade de gênero e a sustentabilidade são tratadas como mecanismos de prevenção de riscos reputacionais e operacionais, assegurando que a Engpac não apenas cumpra a legislação vigente, mas atue como agente de transformação social positiva, especialmente em contratos de longo prazo com a Administração Pública.

5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para a compreensão deste manual, são adotadas as seguintes definições, baseadas nas melhores práticas e na legislação vigente:

- a) **Programa de Integridade:** Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e também para estabelecer critérios para o ambiente corporativo.
- b) **Atos Lesivos:** São ações ou omissões que atentam contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- c) **Corrupção:** Ato de oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida, de natureza econômica ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.
- d) **Fraude:** Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, que não implicam no uso de ameaça de violência ou de força física, perpetrados para se obter dinheiro, propriedade ou serviços, para evitar pagamento ou perda de serviços, ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

- e) Ética: Reflexão sistemática sobre o comportamento moral, investigando, analisando e explicando a moral de uma determinada coletividade.
- f) Integridade: Conduta reta e ética dos indivíduos, em consonância com seus valores, materializada em comportamentos que prezam por honestidade, imparcialidade, isenção, dignidade, retidão, honra, sinceridade e confiança.
- g) Colaboradores: Inclui todos os empregados, estagiários, terceirizados, temporários e fornecedores da Engpac.
- h) Alta Direção: Inclui os conselhos, diretores e administradores da Engpac, responsáveis pelas principais decisões e pelo patrocínio do Programa de Integridade.
- i) Compliance: O termo tem origem no verbo em inglês “*to comply*” (cumprir, satisfazer, executar), compreendendo o dever de tornar efetivo, estar de acordo com as normas legais e regulamentares, as políticas e diretrizes aplicáveis ao negócio, ao Código de Conduta e às normas da Empresa.

6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA ENGPAC – VISÃO GERAL E OBJETIVOS

O Programa de Integridade da Engpac é um instrumento anticorrupção, com foco na disseminação da cultura da integridade. Ele reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que auxiliam na identificação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

Objetivos específicos do Programa de Integridade da Engpac incluem:

- a) Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.



do planejamento à execução

- b) Garantir a execução dos contratos e demais instrumentos em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada.
- c) Proteger a administração pública em geral dos atos lesivos que resultem em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta, e fraudes contratuais.
- d) Reduzir os riscos inerentes aos contratos e demais instrumentos, promovendo maior segurança e transparência em sua execução.
- e) Obter melhores desempenhos e qualidade nas relações contratuais.

Este Programa é estruturado para ser bem-sucedido, baseado nos riscos atuais da Engpac e constantemente atualizado para ser eficaz. Um passo crucial é identificar e avaliar os riscos éticos da empresa, com essa análise sendo apresentada junto a documentos que comprovem a existência, aplicação e eficácia do programa.

7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Engpac está estruturado em pilares fundamentais, que funcionam conjunta e sistematicamente para assegurar sua eficácia:

7.1. Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento visível e inequívoco da Alta Direção da Engpac é a base primordial para o sucesso do Programa de Integridade. Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva, sócios administradores da Engpac, demonstram este apoio através de:

Aprovação formal das políticas e diretrizes do Programa de Integridade.



do planejamento à execução

Participação ativa na supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas à integridade, incluindo presença em reuniões e análise de indicadores.

Manifestações periódicas de apoio ao Programa, seja por meio de comunicados internos, e-mails, ou publicações, reforçando a cultura ética e de respeito às leis.

Adoção de critérios de integridade para a escolha de membros da alta direção e para promoções internas, incluindo o não envolvimento em atos de corrupção. A Engpac busca que seus líderes sirvam de exemplo e que possuam conduta em conformidade com o Código de Ética da Empresa.

7.2. Estrutura e Instância Responsável pelo Programa de Integridade

A Engpac estabelece uma instância interna responsável pelo desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade, garantindo autonomia, independência e recursos adequados.

Para a Engpac, esta estrutura é composta por:

- a) **Formalização da Área:** A instância será formalmente constituída, com suas atribuições expressamente previstas em documento formal, aprovado pela alta direção.
- b) **Atribuições:** Detalhamento das atividades e dos responsáveis pela sua execução, incluindo a elaboração e atualização de políticas, desenvolvimento de controles internos, recepção e investigação de denúncias, e planejamento de comunicação e treinamento.
- c) **Recursos Disponíveis:** Serão designados empregados, dedicados ou não exclusivamente, às atividades de integridade, com número suficiente e capacitação adequada para a realização das atividades.

d) **Garantias de Independência:** Os responsáveis pela instância terão garantias para exercer suas atribuições com independência e autoridade, como proteção contra punições arbitrárias e autonomia para solicitar documentos e entrevistar colaboradores.

e) **Subordinação e Reporte Direto:** Os responsáveis pela instância reportarão diretamente à alta direção, comprovado por meio de atas de reunião, e-mails, comunicados ou relatórios, garantindo que as informações cruciais cheguem ao nível hierárquico mais elevado para tomada de decisão.

A estrutura organizacional da Engpac, que inclui departamentos como Administrativo, Operacional, Financeiro, Comercial, Pessoal e Suprimentos, será coordenada para que suas atividades estejam alinhadas aos objetivos do Programa de Integridade.

7.3. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas de Integridade

A Engpac possui um Código de Ética e Conduta que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

a) **Conteúdo:** O Código de Ética da Engpac inclui, expressamente, a ética e a integridade como princípios da empresa, alinhado com as especificidades da atuação da Engpac em engenharia e construção. Veda expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Aborda temas como recebimento de brindes e presentes, conflitos de interesse, e interação com agentes públicos.

b) **Aplicabilidade a Terceiros:** Os padrões de conduta e ética da Engpac são estendidos, quando necessário, a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados. A Engpac disponibiliza esses



do planejamento à execução

documentos e solicita a ciência expressa de terceiros, podendo ofertar treinamentos.

c) Medidas Disciplinares: O Código de Ética prevê expressamente as medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação das normas éticas/legais.

7.4. Comunicação e Treinamento

A Engpac reconhece que a efetividade do Programa de Integridade depende de sua ampla comunicação e do treinamento contínuo de seus públicos.

Divulgação: Os valores e as principais diretrizes de integridade da Engpac são externalizados no Código de Ética e Conduta, Políticas de Integridade e outros documentos, sendo disponibilizados e amplamente divulgados em diversos instrumentos de comunicação interna e externa.

a) Planejamento de Treinamentos: A Engpac possui um planejamento para a realização de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, definindo pauta, duração, periodicidade, responsáveis e qualificação profissional dos treinadores.

b) Abrangência: Treinamentos são realizados para todos os empregados e administradores, cobrindo o Código de Ética, prevenção à fraude e corrupção, e controles internos.

c) Controle e Retenção: Existem controles para verificar a participação dos empregados nos treinamentos (ex: listas de presença) e mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos (ex: questionários, testes).

d) Público Externo: Treinamentos sobre os padrões de conduta e ética também são ofertados a terceiros, especialmente agentes intermediários.

7.5. Gestão de Riscos e Controles Internos

- a) A Engpac adota a sistemática de controles internos e gestão de riscos para garantir a proteção e valorização da instituição, bem como o alinhamento com a gestão empresarial.
- b) **Análise Periódica de Riscos:** A Engpac realiza análises periódicas de riscos que contemplam expressamente riscos relacionados a corrupção e fraude, considerando as características do setor de engenharia e construção e o grau de interação com o setor público. Essa análise é fundamental para identificar e avaliar os riscos éticos da empresa.
- c) **Procedimentos de Prevenção de Fraudes e Ilícitos:** A Engpac possui regras e processos para evitar fraudes e corrupção, incluindo procedimentos específicos para processos licitatórios e execução de contratos administrativos.
- d) **Controles Internos Contábeis:** São implementados controles para garantir que os registros contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações, assegurando a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras. Isso inclui fluxos de trabalho, segregação de funções, detecção de "*red flags*" e verificação do cumprimento do objeto contratual antes do pagamento.
- e) **Auditoria Interna:** A Auditoria Interna da Engpac monitora e avalia a adequação do ambiente de controles internos e das normas e procedimentos estabelecidos, atuando proativamente na recomendação de aperfeiçoamentos. A Engpac também está sujeita a auditoria contábil independente.

7.6. Canais de Denúncia e Remediação

A Engpac disponibiliza canais de denúncia para o recebimento de comunicações sobre práticas de irregularidades ou atos ilícitos, aumentando as possibilidades de ter ciência sobre esses eventos.



do planejamento à execução

- a) Canais Disponíveis: Canais para realização de denúncias são disponibilizados em português para os públicos interno (empregados) e externo (público em geral, fornecedores, parceiros, clientes).
- b) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio <https://www.engpac.com.br/compliance>.
- c) Garantias para Denunciantes: São oferecidas garantias de anonimato, confidencialidade e proteção contra retaliação para denunciantes de boa-fé.
- d) Acompanhamento da Denúncia: Os canais possibilitam o acompanhamento da apuração da denúncia por parte do denunciante, conferindo maior credibilidade aos procedimentos.
- e) Tratamento e Apuração: A Engpac possui procedimentos formalizados para o recebimento, apuração e tratamento das denúncias, bem como para a aplicação de medidas disciplinares. São mantidas estatísticas e dados sobre o funcionamento do canal de denúncias.

7.7. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa

O Programa de Integridade da Engpac é submetido a monitoramento contínuo para verificar sua efetividade e possibilitar a identificação de pontos que necessitam de correções e aprimoramentos.

- a) Responsabilidade: A instância responsável pelo Programa de Integridade é também encarregada pelo monitoramento.
- b) Metas e Indicadores: São estabelecidas metas e indicadores utilizados na avaliação de efetividade do Programa de Integridade.
- c) Adaptações e Aperfeiçoamento: O monitoramento contínuo permite providenciar alterações no Programa para o aperfeiçoamento na prevenção,

detecção e combate de atos lesivos, respondendo tempestivamente a riscos novos.

d) Reporte à Alta Gestão: Documentos (relatórios, informativos) são apresentados à alta gestão demonstrando a comunicação sobre o monitoramento do Programa.

7.8. Due Diligence para Terceiros e Operações Societárias

A Engpac adota diligências apropriadas para contratação e supervisão de terceiros, visando diminuir as chances de envolvimento em casos de corrupção ou fraude em função da atuação de parceiros.

a) Diligências Prévias: Antes de contratar terceiros, a Engpac averigua o histórico de envolvimento em atos lesivos contra a administração pública e a existência de programas de integridade nos terceiros avaliados.

b) Cláusulas Contratuais: Os contratos celebrados com terceiros incluem cláusulas que exigem o cumprimento de normas éticas e vedam práticas de fraude e corrupção, com previsão de penalidades e/ou rescisão contratual em caso de descumprimento.

c) Operações Societárias: Em caso de sobrevir alguma empresa controlada e coligada da Engpac, e em eventuais processos de fusões, aquisições, cisão ou reestruturação societária, a Engpac realizará diligências prévias para verificar o cometimento de irregularidades, ilícitos ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas e seus sócios envolvidos. A depender do resultado, medidas poderão ser adotadas para mitigar riscos ou para impedir a operação.



do planejamento à execução

7.9. Políticas e Procedimentos de Interação com a Administração Pública

Considerando a atuação da Engpac com o poder público, a empresa estabelece políticas e procedimentos específicos para a interação com a Administração Pública, com foco em licitações e contratos administrativos.

Prevenção de Fraudes e Ilícitos: São definidas orientações sobre a conduta esperada nos processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, tanto para os empregados quanto para terceiros que atuam em nome da Engpac.

Relação com Concorrentes: As políticas abordam a relação com concorrentes para evitar práticas anticoncorrenciais que possam possibilitar fraude em licitações.

Acompanhamento de Contratos: Há um rigoroso acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública.

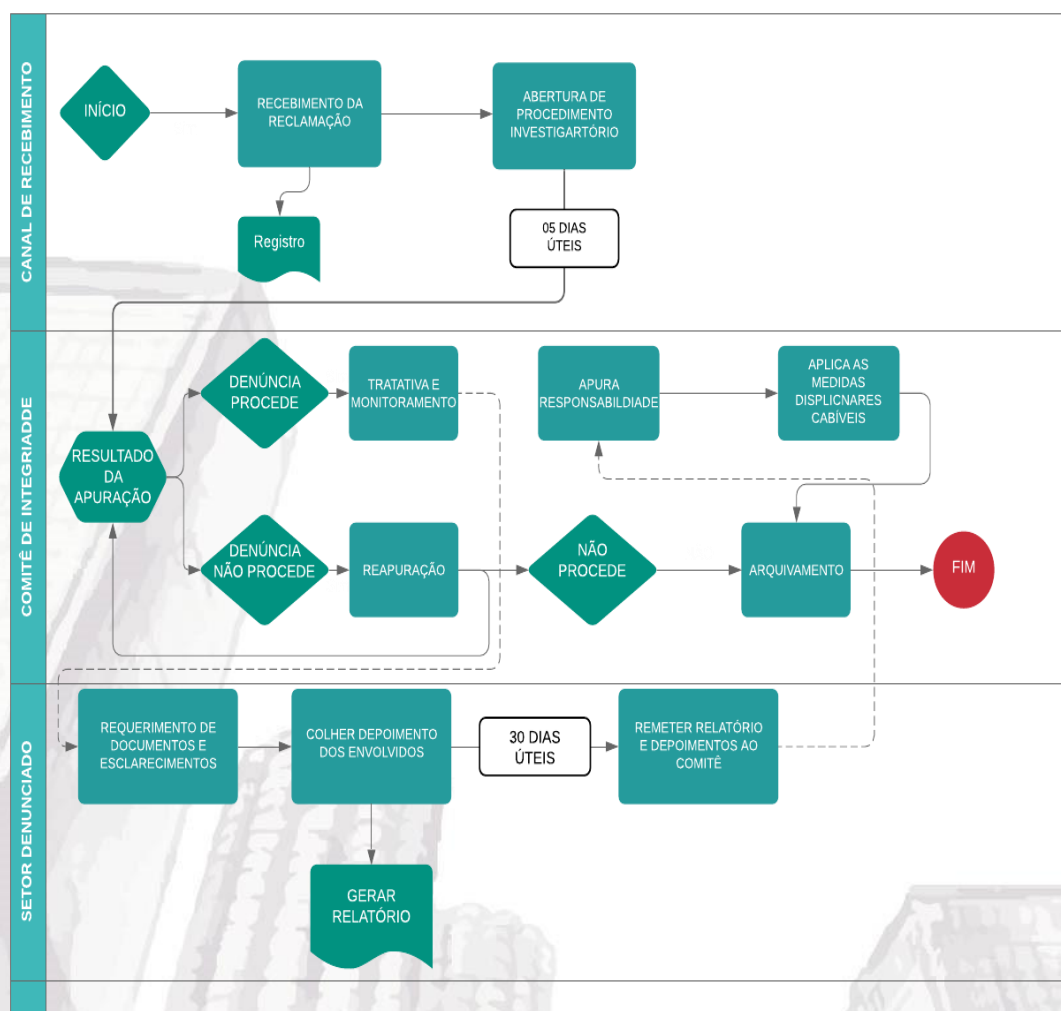
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

A Engpac estabelece um processo claro e objetivo para o tratamento e apuração das denúncias de irregularidades, garantindo imparcialidade e confidencialidade. Este procedimento visa assegurar que todas as denúncias sejam investigadas de forma diligente e que as medidas cabíveis sejam aplicadas.

8.1. Fluxograma de Tratamento de Denúncias

O fluxo de apuração de denúncias na Engpac segue as melhores práticas para garantir a efetividade e a responsabilidade em cada etapa:

Procedimento de recebimento e Tratativas de Compliance



Etapas do Fluxo:

a) **Denúncia Recebida:** As denúncias podem ser recebidas através dos canais de denúncia da Engpac (e-mail, website, outros meios a serem divulgados), garantindo a possibilidade de anonimato e confidencialidade. A gestão do canal é de responsabilidade da instância designada para o Programa de Integridade.

- b) **Análise Preliminar e Coleta de Documentos:** A instância responsável pelo Programa de Integridade (o Comitê de Integridade) realiza uma análise inicial da denúncia para verificar a materialidade, coletando documentos e informações para embasar a apuração.
- c) **Investigação Interna Detalhada:** Havendo indícios de irregularidade, procede-se à investigação, que pode incluir entrevistas, requisição de documentos adicionais e consulta a bancos de dados públicos. A investigação é conduzida de forma imparcial e confidencial, protegendo a identidade do denunciante de boa-fé.
- d) **Elaboração do Relatório Final de Apuração:** Ao término da investigação, um relatório detalhado é elaborado, contendo a descrição dos fatos, as provas coletadas, a análise das informações e as conclusões sobre a ocorrência da irregularidade e os envolvidos.
- e) **Conclusão da Apuração e Deliberação:** O relatório final é submetido à instância competente (Comitê de Integridade e/ou Alta Direção, a depender do caso) para deliberação sobre as conclusões e a determinação das medidas cabíveis.
- f) **Aplicação de Medidas Disciplinares e Corretivas:** Caso a irregularidade seja confirmada, são aplicadas as medidas disciplinares previstas no Código de Ética e as ações corretivas necessárias para remediar os danos e evitar reincidência.
- g) **Monitoramento e Aperfeiçoamento do Programa:** Os resultados das apurações retroalimentam o Programa de Integridade, permitindo o monitoramento de sua efetividade e a implementação de aprimoramentos contínuos para a prevenção de atos semelhantes no futuro.



do planejamento à execução

8.2. Medidas Disciplinares

A Engpac define e aplica medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, independentemente do cargo ou função do envolvido. As penalidades são proporcionais à gravidade da infração e à reincidência, e podem incluir:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Suspensão (por um período determinado).
- c) Demissão com justa causa ou sem justa causa, conforme a legislação trabalhista.
- d) Afastamento de cargos de administração, gestão ou representação legal, mesmo que o envolvido permaneça na empresa.

A aplicação dessas medidas é parte integrante do compromisso da Engpac com a integridade e é comunicada de forma clara a todos os colaboradores. Além disso, a empresa implementa procedimentos específicos para prevenir que atos lesivos se repitam.

9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

A estrutura organizacional da empresa está composta por áreas estratégicas, operacionais e de apoio, distribuídas em setores especializados que atuam de forma integrada, sob coordenação da alta administração. Essa divisão funcional busca assegurar a eficiência dos processos internos, a conformidade com a legislação aplicável e a efetividade na entrega dos produtos e serviços que constituem o objeto social da empresa.

Cada departamento possui atribuições específicas, cuja execução deve estar em permanente alinhamento com os princípios do Programa de Integridade, sendo responsabilidade de todos os colaboradores zelar pela ética, legalidade, eficiência e transparência em suas atividades diárias.

9.1. Diretoria Administrativa

A Diretoria Administrativa exerce papel central na organização e supervisão dos processos operacionais, devendo zelar pela condução transparente e eficiente da gestão documental, patrimonial e estrutural da empresa. Cabe à área assegurar que todas as contratações de bens e serviços sejam realizadas de forma isonômica e devidamente formalizadas, com observância aos critérios técnicos e orçamentários previamente definidos, mitigando riscos de desvios e falhas administrativas.

9.2. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva, enquanto instância máxima de gestão estratégica, deve liderar pelo exemplo, promovendo ativamente a cultura da integridade e da conformidade em todos os níveis da empresa. Suas decisões devem refletir os princípios da legalidade, da ética e da responsabilidade social e corporativa, com atenção à prevenção de conflitos de interesse, à sustentabilidade e à reputação institucional.

9.3. Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade é um dos pilares estruturantes do Programa de Integridade da empresa, funcionando como instância consultiva e deliberativa voltada à promoção da ética, à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento da cultura de conformidade no ambiente organizacional. Sua composição reflete a pluralidade da estrutura da empresa, com integrantes que possuem independência, idoneidade e conhecimento técnico adequado às funções de controle e orientação ética.

Entre suas atribuições, destaca-se o acompanhamento contínuo da execução do Programa de Integridade, com a responsabilidade de avaliar sua efetividade, propor melhorias, sugerir ações educativas, analisar situações de risco ético ou legal e apoiar a alta administração na tomada de decisões relacionadas à conformidade e à responsabilidade corporativa. O comitê também atua na supervisão de canais de denúncia, assegurando que os relatos recebidos sejam tratados com imparcialidade, confidencialidade e dentro dos prazos estabelecidos.

O funcionamento do Comitê obedece a um regimento próprio devidamente aprovado, que assegura a sua autonomia decisória nos temas de sua competência, a formalização das reuniões e a adequada documentação de suas deliberações. As decisões e recomendações do Comitê são pautadas por critérios técnicos, éticos e legais, livre de pressões hierárquicas ou interesses conflitantes, garantindo a credibilidade e a autoridade de suas manifestações.

No âmbito da apuração de condutas em desconformidade com o Programa de Integridade, é responsabilidade do Comitê assegurar a ampla defesa e o contraditório, preservar a identidade dos denunciantes e garantir que eventuais sanções ou medidas corretivas observem critérios de proporcionalidade, justiça e alinhamento com os valores institucionais.

Além da atuação reativa – por meio da análise de casos concretos – o Comitê de Integridade deve desempenhar função proativa, promovendo a cultura da integridade através da difusão de boas práticas, campanhas internas, treinamentos e interlocução com os demais setores da empresa. É também papel do comitê zelar pela coerência entre os princípios definidos pela alta administração e a prática cotidiana dos processos internos.

A legitimidade do Comitê de Integridade depende de sua independência, tecnicidade e efetiva atuação. Por isso, sua existência não é meramente formal.

Ele é instrumento ativo de governança, comprovando que a empresa adota um modelo de gestão ética, responsável e comprometida com a prevenção de riscos legais, reputacionais e operacionais.

9.4. Administração

No âmbito da Administração, espera-se atuação pautada na padronização de processos e no rigor procedimental, com atenção ao controle de registros, à legalidade das rotinas operacionais e à guarda adequada de documentos. A adoção de boas práticas administrativas deve ser prioridade, de modo a garantir rastreabilidade, eficiência e alinhamento com os valores institucionais.

9.5. Departamento Pessoal

O Departamento Pessoal, diretamente envolvido com os vínculos formais de trabalho, deve primar pelo cumprimento da legislação trabalhista, respeitando os direitos e deveres dos colaboradores desde o ingresso até o desligamento da empresa. Cabe à área garantir que as contratações, promoções, penalidades e desligamentos sejam realizados com base em critérios objetivos e impessoais, de forma a evitar favorecimentos indevidos e discriminações.

9.6. Recursos Humanos

Já o setor de Recursos Humanos deve fomentar o ambiente organizacional íntegro, acolhedor e equitativo. Suas ações de recrutamento, seleção, capacitação e gestão de clima devem promover o respeito à diversidade, o combate a qualquer forma de assédio ou discriminação e o fortalecimento da cultura ética. O incentivo a treinamentos periódicos sobre integridade é medida indispensável para consolidar valores institucionais no cotidiano da equipe.

9.7. Contratos

Na área de Contratos, impõe-se o controle rigoroso das minutas, cláusulas e condições contratuais firmadas com terceiros. Todas as contratações devem observar a boa-fé, a finalidade pública (quando aplicável) e a compatibilidade entre as obrigações assumidas e as normas internas. A formalização contratual deve estar acompanhada de critérios claros de fiscalização, acompanhamento da execução e sanções em caso de inadimplemento, vedando-se cláusulas abusivas ou ambíguas.

9.8. Licitações

O setor de Licitação é o responsável por analisar, organizar e coordenar a participação da Engepac em processos licitatórios e demais formas de contratação com o poder público, zelando pela legalidade, pela transparência e pela conformidade de todas as etapas envolvidas.

Compete a esse setor realizar o monitoramento sistemático de oportunidades de contratação pública, analisar os editais, elaborar os documentos exigidos para habilitação e proposta, prestar informações à diretoria sobre os riscos e exigências do certame, bem como conduzir, de forma ética e diligente, toda a interlocução formal com os órgãos contratantes. Todo esse trabalho deve ser feito em estrita observância às normas legais aplicáveis, aos regulamentos internos da empresa e aos princípios do Programa de Integridade.

O compromisso com a integridade exige que o setor atue com absoluto respeito aos princípios da impessoalidade e da isonomia entre concorrentes, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar tentativa de fraude ao certame, obtenção de vantagem indevida, simulação de competitividade, conluio, tráfico de influência ou uso de informações privilegiadas. A participação da empresa em licitações deve ocorrer de forma ética, técnica e transparente, refletindo sua

reputação institucional e seu compromisso com a regularidade das relações com o poder público.

Cabe ainda ao setor de Licitação manter registro completo e organizado de todos os processos dos quais a empresa participe, com cópias de editais, termos de referência, propostas apresentadas, documentos de habilitação, atas de sessões, notificações, impugnações, recursos e demais manifestações formais. Esses registros devem estar à disposição dos controles internos da empresa, da auditoria e, quando necessário, das autoridades competentes, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

A equipe alocada nesse setor deve ser capacitada de forma contínua, especialmente em temas como legislação de licitações, combate à corrupção, improbidade administrativa, responsabilidade das empresas contratadas, *due diligence* de contratos administrativos, governança pública e privada, além de temas transversais de integridade e compliance.

Eventuais indícios de irregularidades identificadas nos certames devem ser prontamente comunicados ao Comitê de Integridade ou à instância competente da empresa, inclusive para avaliação da conveniência de manter ou não a participação no certame, conforme critérios éticos e estratégicos definidos pela alta administração.

O setor de Licitação não apenas representa a empresa nos certames, mas também atua como guardião da sua credibilidade junto ao setor público, devendo garantir que cada proposta apresentada reflita a capacidade técnica e a postura íntegra da organização, em respeito à legislação, à concorrência leal e ao interesse público.



do planejamento à execução

9.9. Setor Financeiro

No setor Financeiro, é imprescindível a manutenção de registros contábeis claros, atualizados e auditáveis, com observância às normas fiscais e às diretrizes da controladoria. Todas as movimentações financeiras devem ser justificadas documentalmente, com atenção à prevenção de fraudes, pagamentos duplicados, notas inidôneas ou manipulações contábeis que ocultem passivos ou distorçam a realidade patrimonial da empresa.

9.10. Projetos

A área de Projetos deve atuar com absoluto comprometimento técnico e transparência nos planejamentos, cronogramas, execuções e medições. Toda alteração contratual, solicitação de aditivos ou extensão de prazo deve ser formalmente justificada, precedida de análise técnica e alinhada às normas legais e ao contrato original. O controle de qualidade e a rastreabilidade das entregas são pilares de integridade nesse setor.

9.11. Compras

O setor de Compras deve operar com critérios objetivos de aquisição, respeitando os princípios da economicidade, qualidade e transparência. A seleção de fornecedores deve ser precedida de due diligence, avaliação de integridade e pesquisa de mercado, evitando-se qualquer relação promíscua, concessão de vantagens indevidas ou recebimento de brindes que comprometam a imparcialidade do processo.

9.12. Almoxarifado

No Almoxarifado, o controle de entrada, saída e inventário dos materiais deve ser rigoroso, com registros atualizados, sistemas de conferência e limitação de acessos indevidos. A prevenção contra desvios patrimoniais, desperdícios e uso

inadequado dos recursos da empresa é responsabilidade direta da equipe, que deve atuar com zelo e compromisso com a guarda dos bens.

9.13. Logística

O setor de Logística deve garantir que os processos de transporte, armazenamento e entrega de materiais sejam realizados com segurança, pontualidade e rastreabilidade. Toda movimentação logística deve estar documentada, com rotas, volumes e responsáveis claramente identificados, prevenindo fraudes, extravios ou má utilização da estrutura operacional.

9.14. Jurídico

O Jurídico deve assegurar que as práticas e decisões da empresa estejam em conformidade com o ordenamento jurídico, oferecendo pareceres técnicos e prevenindo litígios. Atua como consultor estratégico da integridade institucional, orientando os demais setores na mitigação de riscos legais, no respeito às normas regulatórias e na adoção de condutas preventivas a ilícitos.

9.15. Segurança do Trabalho

O setor de Segurança do Trabalho é responsável por garantir que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional. A implementação de treinamentos, fiscalizações internas e ações corretivas são medidas que traduzem o compromisso com a integridade física dos colaboradores e com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

9.16. Controladoria

A Controladoria desempenha função de monitoramento e avaliação dos controles internos, sendo essencial para detectar inconsistências, desvios e inconformidades. Sua atuação deve ser isenta, técnica e respaldada por

evidências documentais, servindo de alicerce para a transparência dos atos de gestão e para a prestação de contas da empresa.

9.17. Setor Técnico

Por fim, o Setor Técnico deve zelar pela excelência, eficiência e regularidade na execução dos serviços que constituem a atividade-fim da empresa. O cumprimento das normas técnicas, o registro fidedigno das medições e a observância aos padrões de qualidade contratual e regulatória são essenciais para assegurar a integridade da entrega ao contratante e a sustentabilidade da atuação da empresa no mercado.

10. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

A ampla e efetiva divulgação do Programa de Integridade é crucial para sua eficácia. A Engpac se compromete a disponibilizar e comunicar este manual e suas políticas associadas para todos os seus públicos, internos e externos.

a) Público Interno:

Intranet e E-mails: Disponibilização do manual e suas atualizações em plataformas de acesso interno e envio de comunicados regulares por e-mail.

Reuniões e Eventos: Abordagem dos temas de integridade em reuniões departamentais e eventos corporativos.

Cópia Física: Cópia impressa do manual disponível no Departamento de Pessoal para consulta.

b) Público Externo:

Website Corporativo: O Manual do Programa de Integridade e as principais políticas serão disponibilizados de forma ostensiva no website da Engpac (<https://engpac.com.br/compliance>), com fácil acesso.



do planejamento à execução

Termos de Ciência: Fornecedores, parceiros e outros terceiros relevantes serão solicitados a assinar termos de ciência e compromisso com os princípios e diretrizes do Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Integridade da Engpac é um compromisso contínuo e em constante evolução, sujeitando-se a revisões periódicas para garantir sua relevância e eficácia diante de mudanças legislativas, de mercado ou internas.

A Alta Direção da Engpac reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro. Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou suporte necessário.

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

Paraíba/PB, junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15